



SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SRP
- DECRETO Nº 2460, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
- PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.



Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ n.º 13.891.510/0001-48
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 011/2020 - SRP

A Prefeitura Mun. de João Dourado/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade P. Presencial nº 011/2020 - SRP, **Tipo:** menor valor global. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peixes para distribuição à população de baixa renda no período da Semana Santa no Município de João Dourado/BA. **Data de Abertura: DIA 01 (PRIMEIRO) DE ABRIL DE 2020, ÀS 09:30 HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmjoaodourado/licitacoes>, informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 74-3668-1306 ou e-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br; João Dourado/BA, 17/03/2020 – Elton Gomes Carneiro – Pregoeiro.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2460, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 19 DE MARÇO DE 2020 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 19 de março, dia de São José, Padroeiro da cidade de João Dourado-BA, nos moldes do art. 245, da Lei Orgânica deste município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2459/20, que visa combater a COVID-19 no município de João Dourado;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de março de 2020.

Art. 2º - Caberá a cada Secretaria regulamentar o funcionamento de serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 18 de março de 2020.


CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL





Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
SECRETARIA DE SAÚDE,
SECRETARIA DE FINANÇAS,
SECRETARIA DE GOVERNO,

**TRATA DO FUNCIONAMENTO DA
FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE
JOÃO DOURADO DURANTE O
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO
DECRETO MUNICIPAL 2459/2020**

OS SECRETÁRIOS DE SAÚDE, DE FINANÇAS E DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Dourado e legislação vigente, e,

CONSIDERANDO a situação de emergência reconhecida no decreto nº 2459 de 17 de março de 2020, que visa combater a COVID-19 no município de João Dourado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Feira Livre no município durante o período de vigência do citado decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de evitar desabastecimento da população;

RESOLVE

Art. 1º O funcionamento da Feira Livre no município de João Dourado durante o período de vigência do Decreto nº 2459/2020 será limitado àqueles permissionários que comercializem os seguintes produtos:

1º - Frutas, verduras, legumes e cereais;

2º - Carnes refrigeradas no ambiente comercial;

3º - Queijos e derivados.

Art. 2º O espaçamento entre as barracas permitidas será de no mínimo 5m (cinco metros).

Art. 3º Fica proibido a colocação de barracas para comercialização de produtos e serviços diferentes daqueles citados no artigo 1º desta Portaria, sob pena de multa e apreensão do(s) equipamento(s) e mercadoria(s).

Art. 4º O funcionamento da Feira Livre ocorrerá durante os dias 20, sexta-feira, das 17h às 21h, e 21, sábado, das 05h às 15h.

Art. 5º As taxas referentes ao uso e ocupação do solo permanecem sem alterações.



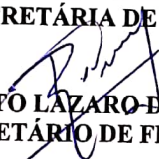
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário

João Dourado – Bahia, em 18 de março de 2020.


MARÍZIA DOURADO
SECRETÁRIA DE SAÚDE


ROBERTO LAZARO DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


FERNANDO DOURADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

